



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



BOLETIM INTERNO N°080

Publicado no dia 26 de fevereiro 2025

Portaria DP N° 591 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2025.022147;

RESOLVE:

Art. 1º - **Credenciar**, a empresa **LAERCIO F ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.887.358/0002-83, localizado na Av. Major Aprígio da Fonseca, Nº 789, - CEP: 55.660-000 –Bairro: São Sebastião-BEZERROS -PE, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo **excepcional de 1(um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 29 de fevereiro de 2025.
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente

RCM
RCM Lacerda Melquiades
Portaria nº 591
DP Matrícula: 353645
Órgão: Diretoria de Operações